



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

146
EP

ATA N°. 01 DO EDITAL N°. 3493/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DA UNIÃO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Assistência Social designada pela Portaria n°. 25.548/2023 formada pelos membros Edimar Fonseca da Fonseca, Rosangela Dias de Melo e Ricardo de Souza Santiago, reuniu-se às 13 horas no dia 13 de dezembro de 2023, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital n°.3493/2023, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/201 e do decreto municipal n°.3807/2017. O processo n°. 2526/2023 a que se refere este edital trata do repasse de emenda individual de senador n°. 41840003 e emenda do deputado federal Afonso Hamm (SIGTV n° 430280820230003) em benefício da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) inscrita no CNPJ 87.085.320/0001-70 (grifo nosso), no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Secretaria de Município da Assistência Social, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a regulamentação da lei 13.019/2014 por meio do Decreto Municipal n°.3807/2017.

Neste ato, o colegiado fez a leitura do Plano de Trabalho referente a Emenda do Senador Luiz Carlos Heinze no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e realizou as análises com base nos requisitos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal n°.13.019/2014, portanto, atende parcialmente, tendo em vista não apresentar a listagem das 41 (quarenta e um) idosas que fazem parte do atendimento da associação, ainda também apresenta que o prazo de execução da será de sete meses, porém no cronograma de desembolso apresenta que o período de execução será de cinco, devendo assim, a entidade adequar os itens para que ambos tenham sintonia. No item 7, a entidade apresenta parcialmente preenchido, sem trazer os valores de despesas que serão realizadas com o recurso, devendo assim fazer o preenchimento adequado desse item. Apresentou orçamentos parcialmente, para o item de aquisição de carne bovina, apenas

  1 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

147
EP

I(um) orçamento foi acoplado ao processo, já no item de aquisição de alimentos foram apresentados apenas 2(dois) orçamentos, e para aquisição de gás GLP apenas dois orçamentos, sendo necessário a apresentação de no mínimo três orçamentos e/ou justificativa da motivação da entrega de menor número de orçamentos. Na sequência a comissão fez a leitura do Plano de Trabalho referente a Emenda do Deputado Federal Afonso Hamm no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e realizou as análises com base nos requisitos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal nº.13.019/2014, portanto, atende parcialmente, tendo em vista não apresentar a listagem das 41 (quarenta e um) idosas que fazem parte do atendimento da associação, ainda também apresenta que o prazo de execução da será de sete meses, porém no cronograma de desembolso apresenta que o período de execução será de cinco, devendo assim, a entidade adequar os itens para que ambos tenham sintonia. No item 7, a entidade apresenta parcialmente preenchido, sem trazer os valores de despesas que serão realizadas com o recurso, devendo assim fazer o preenchimento adequado desse item. Ainda assim, a entidade apresentou orçamento para pintura interna em que na planilha orçamentária o valor é R\$ 48.000,00, porém nos orçamentos encaminhados, o de menor valor é de R\$ 48.200,00, devendo ser realizado o ajuste necessário para a afinidade do orçamento com o que está exposto na planilha orçamentária. Ainda assim, os orçamentos sobre mão de obra e aquisição de materiais para pintura e pequenas reformas não estão alinhados com o que é apresentado na planilha orçamentária, portanto, é necessário que os orçamentos estejam com os valores condizentes aos que estão expressos na planilha orçamentária.

O colegado realizou as análises dos documentos através do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, que foram entregues pela entidade, que conferiu que toda a documentação atende parcialmente, pois não acoplou aos documentos o item 3.4 que é a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas física – CPF da Secretaria da Receita Federal (RFB).

J
Ribeiro 2 EP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Após essa sessão, o processo seguirá a tramitação prevista no Decreto nº. 3807/2017. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo lavrada pelo servidor(a) Edimar Fonseca da Fonseca, sendo assinada pelos membros elencados na

abertura *E Fonseca*, *Ricardo Santiago*, *Rozangela Dias*

Rick

148
R